Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Administração

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA DEMANDANTE

A unidade demandante responsável pela presente contratação é a Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos do Sul, a qual, no âmbito de suas atribuições administrativas e institucionais, identificou a necessidade que fundamenta a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, visando ao adequado planejamento da futura contratação e ao atendimento do interesse público.

3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos do Sul de promover a adequada conservação, manutenção e melhoria das condições físicas e visuais dos prédios públicos e das vias sob responsabilidade do Município, abrangendo serviços de pintura predial, sinalização viária e limpeza de superfícies de prédios e vias municipais.

A necessidade está relacionada à preservação dos bens públicos, à manutenção das condições adequadas de utilização dos imóveis municipais e à conservação de superfícies que, em razão da exposição contínua às condições climáticas, ao desgaste natural, à circulação de pessoas e veículos e a outros agentes externos, demandam intervenções periódicas de limpeza, preparação, proteção e pintura.

No que se refere à sinalização viária, a demanda objetiva assegurar condições adequadas de orientação, organização e segurança do trânsito nas vias municipais, mediante a execução e

renovação das sinalizações necessárias, especialmente aquelas sujeitas ao desgaste decorrente do tráfego, das intempéries e da deterioração natural dos materiais aplicados.

A limpeza de superfícies, por sua vez, constitui atividade necessária tanto para a conservação dos prédios e espaços públicos quanto para a preparação adequada das áreas que receberão pintura, revestimentos ou sinalização, contribuindo para maior qualidade, aderência, durabilidade e eficiência dos serviços executados.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em disponibilizar ao Município solução capaz de atender, de maneira planejada e conforme a demanda da Administração, aos serviços de conservação e revitalização de superfícies prediais e viárias, proporcionando melhores condições de conservação do patrimônio público, segurança viária, funcionalidade dos espaços públicos e adequada prestação dos serviços municipais.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Morrinhos do Sul de promover serviços de pintura predial, sinalização viária e limpeza de superfícies de prédios e vias municipais, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.

A análise das soluções tem por finalidade identificar as possibilidades existentes para atendimento da necessidade pública, sem antecipar, neste momento, a definição da solução a ser adotada, permitindo que a decisão administrativa seja fundamentada na **alternativa que apresente maior adequação ao interesse público.**

SOLUÇÃO 1 – EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO

Nesta alternativa, os serviços de pintura predial, sinalização viária e limpeza de superfícies seriam executados diretamente pela Administração Municipal, mediante utilização de servidores, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e demais recursos próprios.

Vantagens:

1. Maior controle direto da Administração sobre a programação e execução dos serviços;
2. Possibilidade de atendimento de pequenas demandas de maneira imediata, conforme disponibilidade da equipe municipal;

3. Aproveitamento de servidores, equipamentos e estruturas que eventualmente já estejam disponíveis no Município;
4. Redução da necessidade de gerenciamento de empresa contratada para a execução dos serviços;
5. Maior flexibilidade para realização de intervenções pontuais e emergenciais de pequena complexidade.

Desvantagens:

1. Necessidade de disponibilidade de servidores em quantidade suficiente e com qualificação compatível com os diferentes serviços;
2. Necessidade de aquisição, manutenção e disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, materiais e equipamentos de proteção;
3. Possibilidade de comprometimento das atividades ordinariamente desempenhadas pelas equipes municipais;
4. Limitação da capacidade operacional para atendimento simultâneo de diferentes prédios, espaços e vias públicas;
5. Necessidade de gerenciamento direto da mão de obra, materiais, equipamentos e segurança das atividades;
6. Possibilidade de menor produtividade quando inexistente equipe especificamente estruturada para execução contínua desses serviços;
7. Necessidade de realização de contratações acessórias para aquisição dos materiais e equipamentos que não estejam disponíveis no patrimônio municipal.

SOLUÇÃO 2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nesta alternativa, o Município promoveria a contratação de empresa especializada, responsável pela disponibilização da estrutura necessária à execução dos serviços, conforme condições, especificações, quantitativos e padrões de desempenho estabelecidos pela Administração.

Vantagens:

1. Disponibilidade de mão de obra especializada e compatível com a natureza dos serviços;

2. Possibilidade de utilização de equipamentos, ferramentas e técnicas específicas sem necessidade de aquisição definitiva desses recursos pelo Município;
3. Maior capacidade operacional para atendimento de demandas de diferentes dimensões;
4. Possibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de execução,
5. Produtividade, medição, qualidade e recebimento dos serviços;
6. Redução da necessidade de mobilização permanente de servidores municipais para execução direta das atividades;
7. Possibilidade de responsabilização contratual da empresa quanto à qualidade dos serviços, correção de falhas e cumprimento das obrigações estabelecidas;
8. Maior previsibilidade operacional, desde que os serviços, critérios de medição e responsabilidades sejam adequadamente definidos.

Desvantagens:

1. Necessidade de adequada especificação dos serviços para evitar dificuldades durante a execução contratual;
2. Necessidade de designação de servidores para gestão e fiscalização da contratação;
3. Dependência da capacidade operacional e do adequado desempenho da empresa contratada;
4. Possibilidade de ocorrência de atrasos, falhas ou desconformidades que exijam atuação da fiscalização e aplicação das medidas contratuais cabíveis;
5. Necessidade de planejamento adequado dos quantitativos, critérios de medição, locais de execução e condições de recebimento;
6. Risco de elevação dos custos caso a contratação seja estruturada sem adequada pesquisa de mercado e definição dos serviços.

SOLUÇÃO 3 – CONTRATAÇÕES DISTINTAS POR NATUREZA DOS SERVIÇOS

Nesta alternativa, seriam realizadas contratações separadas para pintura predial, sinalização viária e limpeza de superfícies, permitindo que cada atividade seja executada por empresa especializada no respectivo segmento.

Vantagens:

1. Possibilidade de contratação de empresas especializadas em cada atividade;

2. Ampliação potencial da competitividade, permitindo a participação de empresas que atuem apenas em determinado segmento;
3. Maior especialização técnica na execução de cada tipo de serviço;
4. Possibilidade de obtenção de propostas mais adequadas aos preços praticados especificamente em cada mercado;
5. Maior independência entre os serviços, evitando que problemas relacionados a uma atividade necessariamente afetem a execução das demais;
6. Possibilidade de adequação dos requisitos técnicos e critérios de execução às particularidades de cada objeto.

Desvantagens:

1. Aumento do número de procedimentos e instrumentos contratuais a serem administrados;
2. Maior demanda administrativa para planejamento, contratação, gestão e fiscalização;
3. Possibilidade de necessidade de coordenação entre diferentes empresas quando os serviços forem executados no mesmo local;
4. Risco de incompatibilidade de cronogramas entre serviços relacionados;
5. Eventual perda de economia administrativa decorrente da realização de múltiplos procedimentos;
6. Maior complexidade para organizar demandas que exijam, sequencialmente, limpeza, preparação da superfície e posterior pintura ou sinalização.

SOLUÇÃO 4 – CONTRATAÇÃO CONJUNTA, COM DIVISÃO EM ITENS OU LOTES TECNICAMENTE COMPATÍVEIS

Nesta alternativa, os serviços seriam contemplados em um mesmo procedimento de contratação, porém organizados em itens ou lotes de acordo com suas características técnicas, permitindo a adjudicação conforme a estrutura definida pela Administração e a compatibilidade entre as atividades.

Vantagens:

1. Possibilidade de concentrar o planejamento em um único procedimento administrativo;
2. Redução de atividades administrativas repetitivas relacionadas à realização de múltiplos processos;

3. Possibilidade de divisão dos serviços segundo suas características técnicas e mercadológicas;
4. Potencial ampliação da competitividade quando os itens ou lotes forem estruturados de forma adequada;
5. Possibilidade de participação de empresas especializadas em determinados grupos de serviços, conforme a modelagem adotada;
6. Maior facilidade para planejamento global das necessidades de conservação dos prédios e vias municipais;
7. Possibilidade de obtenção de ganhos operacionais decorrentes da coordenação dos serviços relacionados.

Desvantagens:

1. Necessidade de estudo criterioso para definição dos itens ou lotes, evitando agrupamentos tecnicamente injustificados;
2. Risco de restrição à competitividade caso sejam reunidos serviços pertencentes a mercados distintos sem justificativa técnica ou econômica;
3. Maior complexidade na elaboração das especificações, critérios de medição e condições de execução;
4. Necessidade de compatibilizar as características técnicas e operacionais dos diferentes serviços;
5. Eventual dificuldade de gerenciamento caso vários fornecedores sejam vencedores de itens ou lotes distintos;
6. Necessidade de justificar adequadamente a modelagem escolhida, especialmente quanto ao parcelamento e à preservação da competitividade.

A escolha da solução considera a necessidade de atendimento de demandas distribuídas entre prédios, espaços e vias municipais, envolvendo atividades com características próprias de execução, materiais, equipamentos e mão de obra. A execução direta pela Administração dependeria da disponibilidade desses recursos e de sua compatibilidade com as demais atribuições das equipes municipais, incluindo a organização dos serviços, aquisição de materiais, manutenção dos equipamentos e acompanhamento técnico.

A contratação de empresas permite mobilizar os recursos necessários conforme as intervenções efetivamente autorizadas, sem exigir a manutenção permanente de estrutura

municipal específica para todas as atividades abrangidas pelo objeto. Essa alternativa também possibilita estabelecer obrigações de qualidade, produtividade, segurança, correção de falhas e cumprimento dos prazos, sob acompanhamento da Administração.

Considera-se adequada a organização de um único procedimento licitatório dividido em três segmentos, permitindo disputa independente para sinalização viária, limpeza com jato de alta pressão e pintura predial. A solução concilia a organização administrativa do planejamento com a participação de fornecedores especializados, devendo sua economicidade ser avaliada a partir do orçamento referencial e das condições obtidas na licitação.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, considera-se adequada a realização de licitação para formação de Sistema de Registro de Preços, destinada à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para execução, sob demanda, de serviços de pintura predial, sinalização viária e limpeza de superfícies de prédios e vias do Município de Morrinhos do Sul.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da demanda, considerando que os serviços poderão surgir ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, em locais, quantitativos e momentos distintos, de acordo com as necessidades de conservação, manutenção e intervenção identificadas pela Administração Municipal. Dessa forma, o registro de preços possibilita que a execução seja solicitada conforme a efetiva necessidade administrativa, evitando a contratação antecipada de quantitativos cuja utilização imediata não possa ser precisamente determinada.

A solução será estruturada mediante lotes individuais, organizados segundo a natureza e a compatibilidade técnica dos serviços, contemplando as atividades necessárias à pintura predial, sinalização viária e limpeza de superfícies. A divisão deverá observar as características próprias de cada segmento e a realidade do mercado fornecedor, buscando preservar a competitividade, permitir a participação de empresas aptas à execução dos respectivos serviços e proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização das futuras contratações.

Para os serviços classificados como de engenharia, a utilização do Sistema de Registro de Preços deverá observar a padronização das intervenções, a ausência de complexidade técnica e operacional e a necessidade permanente ou frequente de execução. A modelagem

será limitada às atividades previstas na planilha, cujos procedimentos, materiais, unidades de medida e critérios de recebimento deverão ser definidos nos documentos técnicos da contratação.

A padronização será desenvolvida mediante especificações e soluções técnicas aplicáveis às intervenções de mesma natureza, preservando os padrões de desempenho e qualidade, ainda que variem os locais e os quantitativos executados. A definição de composições referenciais de custos não substituirá a especificação técnica necessária à execução.

O caráter recorrente da demanda está relacionado à conservação de superfícies sujeitas ao desgaste decorrente do uso, do tráfego e das condições climáticas, que podem exigir intervenções periódicas durante a vigência da ata. A equipe técnica deverá confirmar a compatibilidade dos serviços previstos com os requisitos do registro de preços, ficando excluídas dessa modelagem intervenções que exijam soluções especiais ou apresentem complexidade incompatível com a padronização adotada.

Para a formação dos preços referenciais dos serviços, será adotado, quando tecnicamente aplicável, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e no Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO considerando as composições, insumos, unidades de medida, custos e demais parâmetros pertinentes ao objeto. Deverá ser observada a base de referência correspondente e vigente definida no procedimento, inclusive quanto à localidade, competência, regime de desoneração quando aplicável e demais elementos necessários à correta formação dos preços.

O critério de julgamento será estruturado pelo maior desconto, aplicado sobre os preços referenciais estabelecidos pela Administração a partir do SINAPI/SICRO e dos demais referenciais admitidos para os serviços eventualmente não contemplados de forma adequada pelo sistema. O percentual de desconto ofertado para o respectivo lote deverá incidir sobre os preços utilizados como referência, nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

A utilização do maior desconto sobre tabela referencial permite estabelecer parâmetro objetivo e verificável para julgamento das propostas, mantendo relação direta entre os valores praticados na execução e os referenciais previamente definidos pela Administração. A sistemática também se mostra adequada diante da multiplicidade de serviços que poderão ser

demandados durante a vigência do registro, evitando a necessidade de estabelecer disputa isolada para cada composição de serviço potencialmente necessária.

A execução não ocorrerá de forma automática pela simples existência da Ata de Registro de Preços. Os serviços serão demandados conforme a necessidade da Administração, mediante os instrumentos próprios de contratação e autorização de execução, com indicação dos locais, serviços, quantitativos, condições e prazos pertinentes a cada intervenção.

Previamente à autorização dos serviços, a Administração deverá identificar a necessidade concreta, definir os quantitativos correspondentes e elaborar, quando cabível, orçamento ou planilha contendo as composições aplicáveis. Sobre os preços referenciais definidos para a contratação incidirá o percentual de desconto registrado para o respectivo lote, permitindo a determinação do valor da execução solicitada.

A modelagem deverá prever mecanismos de controle que assegurem que somente sejam executados e pagos serviços efetivamente demandados, autorizados, medidos e aceitos pela fiscalização, observando-se as especificações técnicas, unidades de medição, quantitativos efetivamente executados e preços resultantes da aplicação do desconto contratado.

A solução adotada busca, portanto, conciliar flexibilidade para atendimento das demandas municipais, padronização dos referenciais de preços, competitividade, economicidade, controle da execução e eficiência administrativa, permitindo que o Município disponha de instrumento apto ao atendimento das necessidades de conservação e melhoria dos prédios e vias públicas durante o período estabelecido para o registro de preços.

6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto admite e recomenda o parcelamento da contratação, considerando que os serviços pretendidos apresentam características técnicas, operacionais e mercadológicas distintas e podem ser executados de maneira independente, sem prejuízo ao resultado global pretendido pela Administração.

Para fins de estruturação da futura licitação e do Sistema de Registro de Preços, a contratação será dividida nos seguintes lotes:

Lote 1 – Sinalização Viária: compreendendo os serviços relacionados à implantação, manutenção, renovação e demais intervenções necessárias à sinalização viária objeto da contratação, conforme especificações e composições estabelecidas pela Administração.

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

Lote 2 – Serviços com Jato de Alta Pressão: compreendendo os serviços de limpeza de superfícies mediante utilização de equipamentos de alta pressão, destinados às intervenções em prédios, estruturas, pavimentos, vias e demais locais definidos pela Administração, conforme as necessidades verificadas durante a execução.

Lote 3 – Pintura Predial: compreendendo os serviços relacionados à preparação, conservação, recuperação e pintura de superfícies dos prédios e demais estruturas públicas municipais abrangidas pela contratação.

A divisão em lotes mostra-se tecnicamente adequada em razão da distinção existente entre a natureza e a especialização dos serviços. Embora todos estejam relacionados à conservação e manutenção de bens e espaços públicos, sua execução pode exigir estruturas empresariais, equipamentos, mão de obra, técnicas e experiências específicas, não sendo necessária a concentração de todos os serviços em um único fornecedor.

O parcelamento também se mostra vantajoso sob o aspecto da ampliação da competitividade, uma vez que permite a participação de maior número de empresas, inclusive fornecedores especializados que eventualmente possuam capacidade para executar satisfatoriamente um dos segmentos, mas não desenvolvam atividades relacionadas aos demais. A concentração integral do objeto poderia restringir injustificadamente o universo de potenciais participantes, especialmente se fosse exigida de uma única empresa capacidade operacional simultânea para sinalização viária, limpeza com jato de alta pressão e pintura predial.

A estruturação em lotes possibilita, ainda, a disputa independente entre segmentos, permitindo que empresas distintas apresentem propostas para os lotes nos quais possuam maior especialização e eficiência operacional. Consequentemente, a Administração poderá obter percentuais de desconto mais vantajosos em cada segmento, em vez de condicionar o resultado econômico de toda a contratação à proposta de um único fornecedor.

Sob o aspecto da eficiência, o parcelamento favorece a especialização da execução, possibilitando que cada lote seja executado por empresa com experiência, equipamentos, estrutura e pessoal compatíveis com as características específicas do serviço. Tal circunstância tende a contribuir para a qualidade dos resultados, produtividade, cumprimento dos padrões técnicos e redução de riscos decorrentes da execução por fornecedor sem especialização suficiente em determinada atividade.

Outro benefício consiste na redução da concentração da execução contratual, pois eventual dificuldade operacional, inadimplemento ou impossibilidade de atendimento por empresa responsável por determinado lote não necessariamente comprometerá os demais segmentos da contratação. Essa independência contribui para a continuidade das atividades municipais e para uma gestão mais individualizada do desempenho dos fornecedores.

O parcelamento também favorece a fiscalização e a medição dos serviços, permitindo que os critérios técnicos, unidades de medida, composições do SINAPI/SICRO ou outros referenciais admitidos, quantitativos executados e percentuais de desconto sejam controlados de acordo com as particularidades de cada lote.

Além da separação entre os três segmentos, a organização dos itens dentro de cada lote considera a compatibilidade técnica e operacional das atividades. No lote de sinalização viária, busca-se coordenar intervenções relacionadas à demarcação e orientação do trânsito, incluindo mobilização, isolamento e segurança. No lote de pintura predial, busca-se integrar os procedimentos de preparação, proteção e acabamento das superfícies, favorecendo a continuidade das etapas e a identificação da responsabilidade pela qualidade dos resultados.

A manutenção desses agrupamentos deverá considerar a composição dos serviços, as condições de participação dos fornecedores e sua vantagem técnica e econômica. Caso a avaliação técnica identifique restrição injustificada à competitividade ou ausência de vantagem no agrupamento, a estrutura do respectivo lote deverá ser revista antes da publicação do edital.

Dessa forma, considera-se adequada a separação da contratação em três segmentos independentes, devendo a organização interna dos lotes preservar a competitividade e a possibilidade de execução coordenada dos serviços. O desconto será uniforme sobre os itens do respectivo lote, com controle dos preços unitários e das quantidades efetivamente demandadas.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração Municipal durante a vigência da contratação, não havendo obrigação de execução integral ou simultânea dos quantitativos estimados no Sistema de Registro de Preços.

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

Cada intervenção dependerá de prévia emissão de Ordem de Serviço pela Administração, na qual deverão ser indicados, conforme aplicável, o local de execução, a natureza dos serviços, os quantitativos estimados, as composições ou itens correspondentes, as condições específicas de execução, os responsáveis pelo acompanhamento e demais informações necessárias ao adequado cumprimento da demanda.

Previamente à emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá identificar os serviços necessários e dimensionar os respectivos quantitativos, possibilitando a elaboração da correspondente estimativa de custos mediante aplicação dos preços referenciais e do percentual de desconto registrado para o respectivo lote. A execução somente poderá ser iniciada após a formalização da respectiva autorização pela Administração.

Os serviços serão realizados de acordo com cronograma definido pelo Município para cada demanda, considerando a natureza, dimensão, complexidade, localização, condições operacionais e eventual necessidade de compatibilização da intervenção com o funcionamento dos prédios, circulação nas vias públicas ou prestação dos serviços municipais.

O prazo total de conclusão de cada intervenção será fixado na respectiva Ordem de Serviço, entre 05 e 30 dias corridos, contados de seu recebimento pela contratada, desde que o local esteja disponível e reúna as condições necessárias à execução. O prazo deverá ser proporcional aos quantitativos, à mobilização, às etapas preparatórias e às condições operacionais dos serviços.

Ocorrências climáticas, indisponibilidade do local ou outros impedimentos deverão ser comunicados e registrados pela fiscalização, com avaliação de seus efeitos sobre o cronograma e adoção das providências contratuais cabíveis

A definição do prazo dentro desse intervalo deverá considerar critérios objetivos relacionados à quantidade de serviços, necessidade de mobilização de pessoal e equipamentos, condições técnicas do local, etapas preparatórias, interferências no trânsito ou no funcionamento dos prédios públicos, condições climáticas quando relevantes e demais circunstâncias capazes de influenciar justificadamente a execução.

Durante a execução, os serviços estarão sujeitos ao acompanhamento e à fiscalização da Administração Municipal, devendo a contratada observar as especificações técnicas, normas

aplicáveis, condições de segurança, determinações da fiscalização, cronograma estabelecido e padrões de qualidade previstos nos documentos que disciplinarem a contratação.

A medição deverá considerar os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as respectivas unidades de medida e os quantitativos comprovadamente realizados. O pagamento ficará condicionado à regular medição e ao recebimento dos serviços, não sendo devido pagamento por quantitativos meramente estimados ou registrados que não tenham sido efetivamente demandados e executados.

A sistemática de execução sob demanda permitirá ao Município adequar as intervenções às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação, promovendo maior controle dos recursos públicos, eficiência operacional e compatibilidade entre os serviços executados e as reais necessidades da Administração.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá assegurar que os serviços de sinalização viária, limpeza mediante jato de alta pressão e pintura predial sejam executados por empresa(s) que disponha(m) de capacidade técnica e operacional compatível com as características dos respectivos lotes, observando as especificações estabelecidas pela Administração, as normas técnicas aplicáveis e as condições previstas no instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços, contratos ou instrumentos equivalentes e Ordens de Serviço.

Requisitos técnicos. Os serviços deverão observar as técnicas adequadas para cada atividade, incluindo preparação das superfícies, utilização correta dos materiais, equipamentos e ferramentas, proteção das áreas adjacentes, aplicação dos produtos e realização dos procedimentos necessários à obtenção de resultado uniforme, resistente, funcional e compatível com a finalidade pretendida. Nos serviços de sinalização viária deverão ser observados os padrões técnicos e regulamentares aplicáveis, especialmente quanto às características, dimensões, posicionamento, materiais, visibilidade, segurança e desempenho da sinalização executada.

Nos serviços de pintura predial, a execução deverá contemplar os procedimentos preparatórios necessários às condições existentes em cada superfície, de modo que a aplicação dos produtos somente ocorra após a adequada preparação da base. Os materiais empregados

deverão possuir qualidade compatível com a finalidade, ambiente de aplicação e condições de exposição, observando-se as especificações determinadas pela Administração.

Os serviços de limpeza com jato de alta pressão deverão ser executados mediante equipamentos adequados às características das superfícies, com regulagem e procedimentos capazes de promover a limpeza pretendida sem provocar danos indevidos aos pavimentos, revestimentos, fachadas, estruturas ou demais elementos existentes no local.

Requisitos operacionais. A contratada deverá disponibilizar mão de obra em quantidade suficiente, equipamentos, ferramentas, máquinas, acessórios, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à execução dos serviços que estejam compreendidos nas obrigações definidas para o respectivo lote. Deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às Ordens de Serviço dentro dos prazos definidos pela Administração, observando o cronograma específico estabelecido para cada intervenção.

A execução deverá ser organizada de modo a minimizar interferências no funcionamento dos prédios públicos e na circulação de pessoas e veículos. Quando os serviços forem realizados em vias, passeios ou locais sujeitos ao trânsito, deverão ser adotadas medidas adequadas de isolamento, sinalização temporária e proteção da área de trabalho, preservando-se a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros.

A contratada deverá reparar ou refazer, sem ônus adicional para a Administração, os serviços que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, ressalvadas as hipóteses cuja causa não lhe seja imputável, devidamente demonstradas e reconhecidas pela fiscalização.

Requisitos de segurança, regulatórios e de fiscalização. A execução deverá observar a legislação e as normas técnicas, trabalhistas, ambientais e de segurança aplicáveis à natureza de cada atividade. A contratada será responsável pela adoção das medidas necessárias à proteção de seus trabalhadores e de terceiros, incluindo fornecimento e fiscalização do uso dos equipamentos de proteção pertinentes.

A empresa deverá permitir e facilitar o acompanhamento dos serviços pelos agentes designados pela Administração, prestando as informações solicitadas e atendendo às determinações relacionadas ao cumprimento das condições contratadas. As medições deverão

ser realizadas com base nos serviços efetivamente executados e aceitos, conforme as unidades e critérios estabelecidos para cada item.

A contratada deverá manter, durante a execução, as condições exigidas para sua habilitação e qualificação, bem como disponibilizar os responsáveis técnicos quando exigíveis em razão da natureza dos serviços, observadas as atribuições profissionais e demais requisitos previstos na legislação aplicável.

Esses requisitos têm por finalidade assegurar padrão mínimo de qualidade, segurança, desempenho e controle da execução, constituindo parâmetros para posterior detalhamento das obrigações e especificações no Termo de Referência e nos demais documentos da futura contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento da futura contratação, estima-se o valor global de R$ 693.160,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais), correspondente à estimativa financeira destinada ao atendimento dos serviços abrangidos pelos três lotes que compõem a solução pretendida.

A formação dos preços referenciais terá como parâmetro o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e no Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, adotando-se as composições e os valores correspondentes aos serviços efetivamente demandados pela Administração, observadas as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

Considerando a sistemática escolhida, não haverá adoção de valor mínimo, médio ou mediano decorrente da comparação entre diferentes fontes de preços. Para os serviços abrangidos pela contratação, será utilizado o valor definido no SINAPI/SICRO, conforme a referência temporal aplicável à respectiva Ordem de Serviço, sobre o qual incidirá o percentual de desconto obtido na disputa do processo licitatório e registrado para o respectivo lote.

A utilização do SINAPI/SICRO como parâmetro proporciona referência objetiva, padronizada e verificável para a formação dos preços dos serviços, permitindo que a Administração identifique as composições correspondentes às atividades efetivamente necessárias e aplique sobre os respectivos valores o percentual de desconto decorrente da competição realizada na licitação.

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

A futura licitação será processada utilizando o critério de julgamento de maior desconto, de modo que os licitantes disputarão o percentual de desconto aplicável aos preços referenciais definidos para o respectivo lote. O percentual vencedor permanecerá vinculado às condições do registro de preços e deverá ser aplicado às composições utilizadas para determinação do valor das Ordens de Serviço, observadas as regras estabelecidas no instrumento convocatório e nos demais documentos da contratação.

Em razão da execução sob demanda, previamente à emissão de cada Ordem de Serviço, a Administração deverá identificar os serviços necessários, definir os respectivos quantitativos e selecionar as correspondentes composições do SINAPI/SICRO. A partir desses elementos será apurado o valor referencial da intervenção e, posteriormente, aplicado o percentual de desconto registrado para o lote correspondente, resultando no valor aplicável à execução demandada.

Essa metodologia permite que os valores das intervenções acompanhem o referencial estabelecido para o momento da execução, observadas as regras previamente fixadas na licitação e na Ata de Registro de Preços, mantendo-se o percentual de desconto resultante da disputa como elemento econômico da proposta contratada.

A sistemática deverá ser disciplinada de forma objetiva no instrumento convocatório, especialmente quanto à identificação da tabela SINAPI/SICRO aplicável, competência de referência, localidade considerada, condições das composições e demais parâmetros necessários para que a formação do preço de cada Ordem de Serviço seja previamente conhecida, verificável e passível de fiscalização.

O valor global de R$ 693.160,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais) possui natureza estimativa e será utilizado para fins de planejamento da contratação, dimensionamento da demanda e elaboração dos documentos subsequentes, inclusive do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência, não representando obrigação de contratação ou execução integral do montante, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços e da execução sob demanda.

Do mesmo modo, a estimativa global não afasta a necessidade de controle individual das Ordens de Serviço, das respectivas composições, dos quantitativos efetivamente executados, das medições realizadas e da correta aplicação do percentual de desconto registrado, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução e ao recebimento dos serviços pela Administração.

Itens da Pesquisa de Preços:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
LOTE	FONTE	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR UNIT. C/ BDI (R$)	VALOR TOTAL (R$)	
1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							R$	152.620,00
1.1	SICRO	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	1.000,00	48,52	58,90	R$	58.900,00
1.2	SINAPI	102500	PINTURA DE FAIXA OU DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.000,00	5,13	6,23	R$	6.230,00
1.3	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	500,00	28,49	34,58	R$	17.290,00
1.4	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	200,00	54,58	66,25	R$	13.250,00
1.5	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	5.000,00	1,80	2,19	R$	10.950,00
1.6	SINAPI	COMP01	PINTURA MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, DUAS DEMÃOS	M	10.000,00	3,79	4,60	R$	46.000,00
2	LIMPEZA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO							R$	88.000,00
2.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	40.000,00	1,81	2,20	R$	88.000,00
3	PINTURA PREDIAL							R$	452.540,00
3.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.000,00	4,22	5,12	R$	25.600,00
3.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.000,00	14,34	17,41	R$	87.050,00
3.3	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.000,00	16,99	20,62	R$	103.100,00
3.4	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500,00	13,43	16,30	R$	8.150,00
3.5	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.000,00	2,36	2,86	R$	2.860,00
3.6	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	24,92	30,25	R$	15.125,00
3.7	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	19,27	23,39	R$	11.695,00
3.8	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	23,66	28,72	R$	14.360,00
3.9	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	18,08	21,95	R$	10.975,00
3.10	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	18,38	22,31	R$	11.155,00
3.11	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	500,00	11,13	13,51	R$	6.755,00
3.12	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	M2	500,00	28,34	34,40	R$	17.200,00
3.13	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	500,00	55,32	67,15	R$	33.575,00
3.14	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020	M2	500,00	55,56	67,44	R$	33.720,00
3.15	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	500,00	23,05	27,98	R$	13.990,00
3.16	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	500,00	70,32	85,36	R$	42.680,00
3.17	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	500,00	11,44	13,89	R$	6.945,00
3.18	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	500,00	12,53	15,21	R$	7.605,00
							VALOR TOTAL	R$	693.160,00

Referencial adotado: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e no Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO.

A planilha de composição dos serviços, valores referenciais, códigos SINAPI/SICRO, unidades e quantitativos integra o presente ETP e constitui o quadro demonstrativo da estimativa financeira da contratação, organizada nos seguintes grupos:

- Lote 1 – Sinalização Viária;
- Lote 2 – Jato de Alta Pressão;
- Lote 3 – Pintura Predial.

Os valores unitários aplicáveis à efetiva execução observarão a tabela SINAPI/SICRO correspondente à data de referência definida para a respectiva Ordem de Serviço, sobre a qual será aplicado o percentual de desconto resultante da disputa do processo licitatório para cada lote.

Dessa forma, a estimativa de R$ 693.160,00 constitui parâmetro global para o planejamento da contratação, enquanto os valores efetivamente aplicáveis às demandas decorrerão das composições do SINAPI/SICRO utilizadas para cada Ordem de Serviço e da aplicação do percentual de desconto obtido na licitação, respeitados os limites, critérios e condições estabelecidos no procedimento.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades considera as necessidades de conservação dos prédios, espaços e vias municipais, a experiência administrativa, o histórico de utilização de serviços semelhantes e as estimativas da equipe responsável pelo planejamento.

Os quantitativos constantes da planilha representam a previsão de atendimento durante o período inicial de 12 meses da Ata de Registro de Preços. A documentação de suporte deverá demonstrar sua relação com as necessidades consideradas, utilizando, conforme a disponibilidade de informações, estimativas de áreas e extensões, registros de intervenções anteriores, frequência de manutenção e avaliação das condições das superfícies.

As quantidades possuem natureza estimativa, sem obrigação de contratação integral. A variação das demandas não afasta a necessidade de demonstrar os critérios utilizados para estabelecer os quantitativos máximos, nem autoriza ampliar indiscriminadamente o objeto.

Os locais e a extensão de cada intervenção serão definidos conforme as condições de conservação, as prioridades municipais e a disponibilidade de recursos, observando os serviços, as especificações e os limites previstos na licitação.

Os itens, unidades de medida e quantitativos máximos constam da planilha apresentada no tópico 9, que deverá ser acompanhada dos registros e cálculos que sustentam o dimensionamento.

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

Antes de cada contratação, a Administração identificará o local, os serviços e as quantidades necessárias, com emissão de Ordem de Serviço específica e controle dos saldos registrados. A medição e o pagamento abrangerão exclusivamente os serviços efetivamente autorizados, executados e aceitos pela fiscalização. A metodologia adotada considera que os serviços de sinalização viária, limpeza de superfícies com jato de alta pressão e pintura predial apresentam demanda variável, diretamente relacionada ao estado de conservação dos bens públicos, ao desgaste provocado pela utilização, às condições climáticas, à necessidade de manutenção preventiva ou corretiva e às intervenções identificadas pela Administração ao longo da vigência do Sistema de Registro de Preços.

Os quantitativos foram dimensionados, portanto, de maneira estimativa, buscando estabelecer capacidade suficiente para atendimento das necessidades previsíveis do Município durante o período da contratação, sem que isso represente obrigação de execução ou consumo integral das quantidades registradas.

A estimativa também considerou a possibilidade de surgimento de demandas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente em razão da impossibilidade de determinar antecipadamente quais prédios, espaços ou trechos de vias necessitarão de intervenção, bem como a extensão exata dos serviços que serão necessários em cada local.

Os quantitativos encontram-se distribuídos de acordo com a divisão estabelecida para a contratação, compreendendo Lote 1 – Sinalização Viária, Lote 2 – Jato de Alta Pressão e Lote 3 – Pintura Predial, conforme itens, códigos, unidades de medida e quantidades constantes da planilha de quantitativos que integra este tópico.

A definição desses quantitativos não implica compromisso de contratação integral pela Administração. A efetiva utilização dependerá das necessidades verificadas durante a vigência do registro de preços, da disponibilidade orçamentária e financeira e da emissão das respectivas Ordens de Serviço.

Para cada demanda, a Administração deverá identificar previamente o local da intervenção, os serviços necessários e os quantitativos correspondentes, emitindo Ordem de Serviço específica. Dessa forma, somente serão executados os quantitativos efetivamente necessários para atendimento da demanda administrativa.

A medição e o pagamento deverão observar exclusivamente os serviços efetivamente executados, medidos, fiscalizados e aceitos pela Administração, não sendo devido qualquer pagamento em razão da mera existência de saldo registrado ou de quantitativos estimados que não tenham sido efetivamente utilizados.

Essa sistemática permite compatibilizar o planejamento quantitativo com a característica variável da demanda, reduzindo o risco de dimensionamento insuficiente e, simultaneamente, evitando que a estimativa seja interpretada como obrigação de consumo integral.

Os quantitativos estão previstos junto ao tópico anterior.

O quadro de quantitativos é composto pelos serviços constantes da planilha adotada pela Administração, reorganizados conforme os três lotes definidos neste Estudo Técnico Preliminar, preservando-se os respectivos códigos SINAPI/SICRO, descrições, unidades de medida e quantitativos estabelecidos no levantamento.

Dessa forma, considera-se que a metodologia utilizada apresenta relação adequada com a futura forma de execução, uma vez que estabelece quantitativos suficientes para planejamento e formação do Sistema de Registro de Preços, sem afastar a obrigatoriedade de dimensionamento específico de cada intervenção por ocasião da emissão da correspondente Ordem de Serviço.

11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A presente contratação não se encontra prevista em Plano Anual de Contratações – PAC, tendo em vista que o Município de Morrinhos do Sul não possui Plano Anual de Contratações instituído para o exercício de 2026.

A inexistência do PAC para o referido exercício não afasta a necessidade do adequado planejamento da contratação, razão pela qual a demanda encontra-se fundamentada no presente Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integrarão a fase preparatória do processo licitatório.

Sob o aspecto orçamentário, existe previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2026, possibilitando o atendimento das despesas decorrentes dos serviços pretendidos, observadas, por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária e financeira, a classificação orçamentária pertinente e os demais procedimentos necessários à regular realização da despesa pública.

Considerando que a solução será operacionalizada mediante Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda, a existência da Ata de Registro de Preços não implicará, por si só, obrigação de utilização integral dos quantitativos ou do valor global estimado. As contratações serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração Municipal e condicionadas à correspondente disponibilidade de recursos para suportar as despesas decorrentes de cada demanda.

Dessa forma, embora inexistente Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, verifica-se compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário municipal, em razão da previsão constante na Lei Orçamentária Anual, devendo a Administração observar, previamente à emissão das respectivas Ordens de Serviço e demais instrumentos de contratação, a existência dos recursos necessários ao atendimento da despesa.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a futura contratação, pretende-se assegurar ao Município condições adequadas para realizar, de maneira planejada, eficiente e contínua, os serviços de sinalização viária, limpeza de superfícies com jato de alta pressão e pintura predial, atendendo às necessidades de conservação, manutenção e melhoria dos prédios, espaços e vias públicas municipais.

Busca-se proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração solicite os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, mediante emissão de Ordem de Serviço específica, evitando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para cada intervenção de mesma natureza abrangida pelo registro.

No âmbito da sinalização viária, pretende-se promover a implantação, recuperação e manutenção das demarcações necessárias à adequada organização das vias municipais, contribuindo para melhoria das condições de orientação e segurança dos motoristas, pedestres e demais usuários dos espaços públicos.

Quanto aos serviços de limpeza com jato de alta pressão, busca-se proporcionar condições adequadas de conservação e higienização das superfícies, inclusive como procedimento preparatório quando necessário à execução de outros serviços, contribuindo para a preservação dos bens públicos e para maior qualidade e durabilidade das intervenções subsequentes.

Em relação à pintura predial, objetiva-se preservar e melhorar as condições físicas e visuais das edificações e estruturas públicas municipais, protegendo as superfícies contra processos naturais de desgaste e deterioração e proporcionando ambientes adequados ao funcionamento das atividades administrativas e dos serviços disponibilizados à população.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter condições vantajosas mediante competição entre os fornecedores e aplicação do maior percentual de desconto sobre os preços referenciais do SINAPI/SICRO, possibilitando à Administração utilizar parâmetros objetivos e verificáveis para a formação dos preços das intervenções.

A divisão da contratação em lotes busca igualmente ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos, possibilitando que fornecedores distintos disputem os serviços para os quais possuam capacidade técnica e operacional, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas em cada lote.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior controle administrativo sobre os recursos empregados, uma vez que somente deverão ser autorizados, medidos e pagos os serviços efetivamente necessários, executados e aceitos pela fiscalização, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados no Sistema de Registro de Preços.

Como resultado global, espera-se alcançar maior eficiência na conservação do patrimônio e das vias públicas, melhoria das condições de utilização dos espaços municipais, segurança viária, padronização dos procedimentos de execução, racionalização dos recursos públicos e maior capacidade de resposta da Administração às necessidades verificadas durante a vigência da contratação.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à formalização das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias para assegurar condições adequadas à execução e fiscalização dos serviços.

Deverão ser formalmente designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, com atribuições compatíveis com o acompanhamento dos serviços, realização e conferência das medições, verificação do cumprimento das Ordens de Serviço, análise da qualidade da execução e registro das ocorrências verificadas durante a relação contratual.

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

Antes da emissão de cada Ordem de Serviço, deverá ser realizado o adequado dimensionamento da intervenção pretendida, identificando-se o local, os serviços necessários, respectivos códigos e composições aplicáveis, unidades de medida, quantitativos estimados, prazo de execução e demais condições específicas necessárias ao atendimento da demanda.

A Administração deverá igualmente verificar o preço referencial aplicável conforme a sistemática estabelecida na contratação e promover a incidência do percentual de desconto obtido na licitação para o respectivo lote, possibilitando a determinação prévia do valor estimado da Ordem de Serviço e o correspondente controle da despesa.

Quando a natureza ou dimensão da intervenção exigir, deverá ser elaborado cronograma de execução, observando-se o prazo estabelecido para a respectiva demanda, dentro dos limites definidos neste ETP, de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 30 (trinta) dias, considerando a extensão, complexidade e condições operacionais dos serviços.

Também deverão ser avaliadas previamente eventuais interferências no funcionamento dos prédios públicos, circulação de pessoas e veículos e prestação dos serviços municipais, adotando-se, quando necessárias, medidas de isolamento, sinalização, organização de acessos e programação dos serviços em horários ou períodos adequados.

A Administração deverá verificar os preços registrados aplicáveis à contratação e os quantitativos necessários à intervenção, elaborando planilha específica que permita conferir a aplicação do percentual de desconto e o valor total da demanda. Eventuais alterações de preços deverão observar os procedimentos e condições previamente estabelecidos, não decorrendo automaticamente da emissão da Ordem de Serviço.

Sob o aspecto econômico, pretende-se obter condições vantajosas mediante competição entre os fornecedores e aplicação de percentual uniforme de desconto sobre os preços referenciais dos itens de cada lote, formados a partir do SINAPI, do SICRO e da composição própria tecnicamente fundamentada. A identificação das bases utilizadas e o controle dos preços, quantidades e medições permitirão acompanhar a aplicação dos recursos e a economicidade das intervenções.

As providências prévias deverão assegurar que cada contratação e respectiva Ordem de Serviço sejam precedidas das informações técnicas, administrativas e orçamentárias

necessárias, permitindo adequada fiscalização, medição, recebimento e pagamento dos serviços efetivamente executados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa e das características dos serviços que integram a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja existência seja necessária ou esteja diretamente vinculada à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

No que se refere às contratações correlatas, não foram identificados outros objetos contratados ou em processo de contratação que, embora possuam relação material ou funcional com os serviços de sinalização viária, limpeza de superfícies com jato de alta pressão e pintura predial, necessitem ser considerados conjuntamente para viabilizar ou justificar a presente solução.

Da mesma forma, não foram identificadas contratações interdependentes, uma vez que a execução dos serviços previstos neste ETP não está condicionada à celebração prévia ou simultânea de outro contrato administrativo para que possa produzir os resultados pretendidos.

Os serviços abrangidos pelos Lote 1 – Sinalização Viária, Lote 2 – Jato de Alta Pressão e Lote 3 – Pintura Predial possuem autonomia operacional suficiente para serem demandados e executados conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal, observadas as condições técnicas de cada local e as correspondentes Ordens de Serviço.

A inexistência de contratações interdependentes não afasta a necessidade de avaliação técnica prévia de cada intervenção. Caso determinado local apresente condições que impeçam ou desaconselhem a imediata realização do serviço, caberá à Administração solucionar previamente a situação específica antes da emissão ou execução da respectiva Ordem de Serviço.

Dessa forma, para fins do planejamento da presente contratação, conclui-se pela inexistência de contratações correlatas e interdependentes, não sendo necessária a vinculação da futura contratação a outro procedimento para que a solução pretendida possa ser regularmente executada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

A execução dos serviços objeto da futura contratação poderá ocasionar impactos ambientais, especialmente em razão da natureza das atividades de pintura predial, sinalização viária, preparação e limpeza de superfícies com utilização de jato de alta pressão, devendo tais impactos ser considerados durante todo o período de execução.

Entre os principais impactos potenciais identificados estão a geração de resíduos de tintas, solventes e demais produtos utilizados na execução dos serviços; embalagens vazias ou parcialmente utilizadas; sobras de materiais; partículas e resíduos provenientes da preparação, raspagem ou limpeza das superfícies; bem como água e resíduos resultantes dos serviços de lavagem com jato de alta pressão.

A execução dos serviços deverá observar medidas destinadas à prevenção e mitigação desses impactos, de modo a evitar contaminação do solo, da água, das redes de drenagem e dos demais componentes ambientais existentes nos locais das intervenções.

A empresa contratada deverá promover a coleta, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, observando a natureza de cada material e as exigências aplicáveis à sua destinação.

Fica vedado o descarte inadequado de tintas, solventes, produtos químicos, resíduos de pintura, embalagens contaminadas e demais materiais diretamente no solo, cursos d'água, sistemas de drenagem, redes pluviais ou outros locais impróprios. Eventuais sobras deverão receber tratamento e destinação compatíveis com suas características.

Nos serviços de limpeza mediante jato de alta pressão deverão ser adotadas práticas voltadas ao uso racional da água, evitando desperdícios e utilização superior à necessária para obtenção do resultado pretendido. Quando as características do local ou dos resíduos assim exigirem, deverão ser adotadas medidas para impedir que os materiais removidos sejam conduzidos inadequadamente para redes pluviais, corpos hídricos ou áreas ambientalmente sensíveis.

As embalagens, recipientes, restos de materiais e demais resíduos gerados deverão ser recolhidos ao término dos serviços, não sendo permitido seu abandono nos prédios, vias, passeios, áreas públicas ou demais locais de execução. A contratada deverá manter as áreas

de trabalho organizadas e, ao final de cada intervenção, realizar a limpeza necessária para restituição do local em condições adequadas de utilização.

Sempre que tecnicamente possível e compatível com as especificações dos serviços, deverão ser adotadas práticas que promovam o uso eficiente dos materiais, redução de desperdícios e racionalização do consumo de recursos, sem prejuízo da qualidade, durabilidade e desempenho exigidos pela Administração.

A empresa contratada será responsável pela execução das medidas de prevenção e mitigação ambiental relacionadas às atividades sob sua responsabilidade, inclusive quanto ao adequado gerenciamento e destinação dos resíduos decorrentes dos serviços.

Ao Município de Morrinhos do Sul caberá a fiscalização do cumprimento dessas obrigações, por intermédio dos agentes responsáveis pelo acompanhamento da execução, podendo exigir a correção de procedimentos inadequados e, quando pertinente, documentação comprobatória relacionada à destinação dos resíduos.

Dessa forma, embora a contratação apresente potenciais impactos ambientais inerentes à natureza dos serviços, considera-se possível sua adequada prevenção, controle e mitigação mediante a adoção das medidas estabelecidas, conciliando a conservação dos prédios e vias municipais com práticas ambientalmente responsáveis.

14. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a necessidade municipal de conservação e manutenção de superfícies prediais e viárias, abrangendo serviços de sinalização viária, limpeza com jato de alta pressão e pintura predial.

A solução proposta consiste na contratação de empresas mediante procedimento licitatório dividido em três lotes independentes, com utilização do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo maior desconto por lote, aplicado aos preços referenciais dos itens discriminados na planilha.

O valor global estimado é de R$ 693.160,00, distribuído em R$ 152.620,00 para sinalização viária, R$ 88.000,00 para limpeza com jato de alta pressão e R$ 452.540,00 para pintura predial. O orçamento utiliza SINAPI, SICRO e composição própria, conforme a origem dos itens, devendo estar acompanhado da identificação das bases, dos encargos, do BDI e dos documentos necessários à conferência dos custos.

Os quantitativos destinam-se ao planejamento do período inicial de 12 meses e deverão estar apoiados em registros e memórias de cálculo. A execução ocorrerá conforme as necessidades municipais, mediante contratação e Ordem de Serviço específica, sem obrigação de utilização integral das quantidades estimadas.

Para os lotes classificados como serviços de engenharia, a utilização do registro de preços dependerá da demonstração da padronização das intervenções, da ausência de complexidade técnica e operacional e da necessidade permanente ou frequente dos serviços. A classificação dos lotes e a modalidade licitatória deverão ser confirmadas pela equipe técnica.

A contratação possui previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme informado pela unidade demandante, embora o Município não possua Plano Anual de Contratações para esse exercício. Cada contratação decorrente da ata dependerá da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

Os impactos ambientais poderão ser prevenidos e mitigados pelas medidas previstas neste estudo, cabendo à contratada executá-las e ao Município fiscalizar seu cumprimento. As intervenções relacionadas entre os lotes deverão ser coordenadas, com controle das etapas e prevenção de pagamentos em duplicidade.

Conclui-se pela possibilidade de continuidade do planejamento, devendo a equipe responsável confirmar a viabilidade técnica e econômica após a conclusão dos elementos técnicos e orçamentários indicados neste estudo. Antes da publicação do edital, deverá ser assegurada a coerência entre o ETP, a planilha orçamentária, o Termo de Referência e os demais documentos da contratação.

Morrinhos do Sul/RS, 26 de outubro de 2026.

NILMAR BEHENCK LUMERTZ:01647347084
Assinado de forma digital por NILMAR BEHENCK LUMERTZ:01647347084
Dados: 2026.10.26 18:59:23 -03'00'

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
Eng. Civil – CREA/SC 151.545-6
Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Administração

Rua Antônio José Carlos, 001, Centro - Morrinhos do Sul/RS
CEP 95.577-000 - Fone: (51) 3605-1055 - CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
www.morrinhosdosul.rs.gov.br - engenharia@morrinhosdosul.rs.gov.br

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: na data da assinatura digital

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:01674437048
Dados: 2026.10.27 11:06:03 -03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal